

## PORTARIA Nº 2069/2024-DP/DETRAN-PR

*Estabelece o calendário para renovação do Licenciamento Anual dos veículos registrados no Estado do Paraná.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 14.260/2003 e Lei Estadual nº 18.371/2014, bem como na Instrução Normativa da Secretaria da Fazenda nº 001/2021-IPVA, que dispõem sobre os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

Considerando a necessidade de otimização dos procedimentos administrativos e a facilidade ao cumprimento da obrigação pelos proprietários dos veículos registrados no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o contido ao Protocolo nº 22.494.998-7;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelece o calendário para renovação do Licenciamento Anual dos veículos registrados no Estado do Paraná, nos termos do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Datado e assinado eletronicamente*

**Ismael de Oliveira**  
Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em exercício<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Portaria n.º 2041/2024-DP

## ANEXO I

### CALENDÁRIO PARA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2025

NUMERAÇÃO FINAL DA PLACA	DATA VENCIMENTO
1	15 de agosto
2	29 de agosto
3	10 de setembro
4	19 de setembro
5	30 de setembro
6	10 de outubro
7	20 de outubro
8	31 de outubro
9	14 de novembro
0	28 de novembro